



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADM. 97/2000

LEI Nº 066/98.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE COLÍDER LTDA, PARA FINS QUE MENCIONA.

ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO,
Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado firmar Convênio com a **Cooperativa de Crédito Rural de Colíder LTDA – SICREDI**, a fins de viabilizar a instalação de um Posto da referida Cooperativa na sede do Município de Nova Guarita – MT.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

ARTIGO 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito.

ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DERLAN OTTONELLI DE BONA
Sec. Munic. Planej. Adm. Finanças